DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Consórcio CISMETRO 4
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Atos de Mesa 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Processo Seletivo nº 002/2026, para **Contratação por Tempo Determinado**.

PTEB II - LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome
01º	Angela M. de Melo Costa Leite

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **16/09/2026** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de Setembro de 2026.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Admnistração e Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 024/2026. A Prefeitura Municipal de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Foi adjudicado e homologado os itens: 1, 24, 27 e 28, 42, 45, 50, 65, 77, 81, 87, 92, 94, 105, 116, 124, 125, 137, 142, 144, 162, 165, 203, 214, 215, 218, 219, 222, 223, 226, 233, 234, 251, 257, 258, 259, 281, 289, 294, 302, 304, 320, 331, 352, 354, 361, 370 e 371 para a empresa XISMED DISTRIBUIDORA LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$459.300,00 (quatrocentos e cinquenta e nova mil e trezentos reais); Itens 6, 16, 41, 56, 64, 82, 97, 98, 99, 100, 191, 208 e 383 para a empresa GEMELI MEDICAL LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$64.559,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais); Itens 7, 17, 40, 43, 44, 66, 67, 71, 73, 74, 83, 95, 101, 106, 107, 112, 186, 188, 196, 209, 224, 227, 245, 252, 275, 277, 285, 314, 316, 317, 318, 332, 357, 375 e 382 para a empresa FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$466.928,80 (quatrocentos e sessenta e reais mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); Itens 8, 126, 127, 130, 141, 145, 146, 149, 150, 154, 161, 167, 169, 171, 174, 175, 177, 184, 190, 216, 240, 249, 273, 274, 279, 282, 292, 297, 300, 303, 307, 308, 311, 312, 315, 326, 328, 330, 333, 334, 335, 339, 340, 344, 345, 346, 350, 351, 362, 363, 365, 367, 368 e 378 para a empresa AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$334.647,50 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Itens 9, 12, 13, 22, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 75, 76, 78, 80, 84, 88, 89, 90, 104, 108, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 143, 147, 148, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 163, 166, 170, 173, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 189, 192, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 210, 211, 212, 217, 220, 228, 229, 230, 231, 232, 236, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 250, 254, 255, 256, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 269, 272, 283, 284, 290, 291, 299, 305, 306, 309, 327, 349, 359, 366, 369, 374, 380, 381, 387 e 391 para a empresa GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$1.621.057,10 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e cinquenta e sete reais e dez centavos); Itens 14, 15, 72, 86, 157, 205, 235, 248 e 356 para a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$149.834,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Itens 19, 21, 39, 221 e 225 para a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$299.115,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e quinze reais); Itens 20, 26, 48, 54, 79, 96, 109, 110, 113, 140 e 268 para a empresa MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$49.475,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); Itens 25 e 343 para a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$29.475,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); Itens 29, 30, 34, 46, 102, 103, 138, 139, 168, 293, 298, 301, 329, 358 e 364 para a empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$252.604,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatro reais); Item 85 para a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e

cinco reais); Itens 93 e 204 para a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$135.225,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais); Item 115 para a empresa FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais); Itens 172, 341, 355 e 376 para a empresa KADFAR MEDICAMENTOS LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais); Itens 193, 286, 287 e 288 para a empresa INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$36.780,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais); Item 342 para a empresa AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA por ter apresentado o menor preço por item, totalizando o valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Os itens 2, 3, 4, 18, 23, 36, 91, 111, 131, 136, 187, 213, 239, 260, 270, 271, 276, 278, 280, 295, 310, 313, 319, 321, 322, 324, 325, 336, 337, 347, 348, 353, 360, 373, 377, 379, 384, 385, 386, 388, 389 e 390 restaram fracassados pois, alguns licitantes apresentaram propostas com valores acima do preço referencial previsto em edital, enquanto outros não manifestaram interesse dentro do prazo estipulado.

E, os itens 5, 10, 11, 160, 164, 185, 194, 206, 207, 246, 247, 253, 265, 296, 323, 338 e 372 restaram desertos, em razão da ausência de propostas cadastradas para os respectivos itens.

Holambra, 11 de julho de 2026. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

CONSÓRCIO CISMETRO

Licitações e Contratos

Contratos

CISMETRO

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2026
CONTRATO Nº 13/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – CISMETRO HOLAMBRA, devidamente inscrito no CNPJ: 19.947.645/0001-64, com sede na Av das Tulipas, Nº 638 – Jd Holanda – Holambra - SP, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Ana de Elisabete Filomeno , portadora do RG: 16.336.168-x SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 025.045.308-89, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ : 18.876.112/0001-76, com sede na Rua Barão de Teffe, 160 – sala 505 – Bairro Jardim Ana Maria – CEP : 13.208-760 – Jundiai/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação e publicação de atos administrativos e licitatórios em jornal de circulação (Regional / Estadual), com disponibilização obrigatório de copia digital (e-paper ou portal).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1. Em razão do escopo da contratação, os trabalhos poderão ser desenvolvidos de forma remota, na sede da CONTRATADA, podendo o CISMETRO Holambra solicitar visitar *in loco* caso seja pertinente para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para cobrir a despesa oriunda desta contratação será onerada a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor global é de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para a prestação de serviços descrita no Termo de Referência, parte integrante ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pegamento mensal será efetuado pelo CISMETRO HOLAMBRA em até 20 (vinte) dias após a emissão das notas fiscais, que somente poderão ser emitidas após o ateste do gestor

CISMETRO

do contrato, de que o serviço foi realmente entregue nos termos do presente Termo de Referência, parte integrante ao Contrato.
5.1.1. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5.2. A critério do Contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas oriundas de multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
5.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais / faturas emitidas com outro CNPJ.
5.4. Deverão acompanhar as notas fiscais os comprovantes de regularidade das obrigações trabalhistas e encargos sociais previstas no Termo de Referência.
§1º. A assinatura do contrato corresponderá à ordem de serviços casa não seja expedido ato específico a tanto.
§2º. Na Nota Fiscal ou documento equivalente expedido pela CONTRATADA, deverá conter os dados da Dispensa Eletrônica nº 07/2026 e Contrato nº 13/2026 e o objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. O contrato poderá ser reajustado somente nas previsões legais trazidas na Lei Federal nº 14.133/2021, através da variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços do objeto licitado, conforme disposto na proposta e no presente contrato.
b) Responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos serviços prestados, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa a que venham causar à CONTRATANTE.
c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato.
d) Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos.
e) Fornecer a entrega adequada.
f) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, alimentação de seus empregados e/ou prepostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes do cumprimento do presente contrato.

CISMETRO

g) Cumprir e fazer cumprir o quanto estabelecido no presente contrato.
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação com o serviço público.
i) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
b) Fiscalizar permanentemente o recebimento da entrega do contratado;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
e) Fiscalizar e zelar pela boa qualidade da prestação de serviços;
f) Expedir o competente atestado de aptidão para entrega/serviços, parcial ou total.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 155 e 163, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, exceto as custas processuais que ficarão a cargo do CISMETRO Holambra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.2. Aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 aos casos omissos que eventualmente surgirem na prestação de serviços oriunda do presente contrato.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, na data estabelecida pelas assinaturas abaixo, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Holambra, 25 de agosto de 2026.

CISMETRO

ANA DE ELISABETE FILOMENO:02504530889 Assinado de forma digital por ANA DE ELISABETE FILOMENO:02504530889 Dados: 2026.08.25 16:55:08 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS -
CISMETRO HOLAMBRA

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860 Dados: 2026.09.09 09:31:25 -03'00'

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP

TES gov.br Documento assinado digitalmente JANECLEI BERTOLAZO DA SILVA Data: 26/08/2026 08:32:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

1)

ANA PAULA COPPINI BORGES:27798861882 Assinado de forma digital por ANA PAULA COPPINI BORGES:27798861882 Dados: 2026.08.25 17:01:01 -03'00'

2)

CISMETRO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - CISMETRO HOLAMBRA**
CONTRATADO: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP
CNPJ Nº: 18.876.112/0001-76
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 13/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação e publicação de atos administrativos e licitatórios em jornal de circulação (Regional / Estadual), com disponibilização obrigatório de copia digital (e-paper ou portal).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Holambra/SP, 25 de agosto de 2026.

CISMETRO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: Ana de Elisabete Filomeno
Cargo: Superintendente
CPF: 025.045.308-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Ana de Elisabete Filomeno
Cargo: Superintendente
CPF: 025.045.308-89
Assinatura: ANA DE ELISABETE FILOMENO:02504530889 Assinado de forma digital por ANA DE ELISABETE FILOMENO:02504530889 Dados: 2026.08.25 16:56:57 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Ana de Elisabete Filomeno
Cargo: Superintendente
CPF: 025.045.308-89
Assinatura: ANA DE ELISABETE FILOMENO:02504530889 Assinado de forma digital por ANA DE ELISABETE FILOMENO:02504530889 Dados: 2026.08.25 16:55:49 -03'00'

Pela contratada:
Nome: Alexandre da Silva Bandetini
Cargo: Socio Administrador
CPF: 163.813.638-60
Assinatura: ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI:16381363860 Dados: 2026.09.09 09:31:43 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Ana Paula Coppini Borges
Cargo: Coordenadora Geral – Cismetro Holambra
CPF: 277.988.618-82
Assinatura: ANA PAULA COPPINI BORGES:27798861882 Assinado de forma digital por ANA PAULA COPPINI BORGES:27798861882 Dados: 2026.08.25 17:01:21 -03'00'

CISMETRO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - CISMETRO HOLAMBRA
CNPJ Nº: 19.947.645/0001-64
CONTRATADO: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP
CNPJ Nº: 18.876.112/0001-76
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 13/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação e publicação de atos administrativos e licitatórios em jornal de circulação (Regional / Estadual), com disponibilização obrigatório de copia digital (e-paper ou portal).
VALOR TOTAL: R$

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:0
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano de Atividades de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Holambra/SP, 25 de agosto de 2026.

ANA DE ELISABETE FILOMENO:02504530889
Assinado de forma digital por ANA DE ELISABETE FILOMENO:02504530889
Dados: 2026.08.25 16:56:16 -03'00'

ANA DE ELISABETE FILOMENO
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

ATO DA MESA Nº 11/2026

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE NO SALÃO DA COMUNIDADE SANTA CRUZ, LOCALIZADO NO BAIRRO PALMEIRAS."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Resolução nº 172, de 05 de fevereiro de 2013, e na Resolução nº 236/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 172/2013, no **Salão de Festas da Comunidade Santa Cruz, situado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Estrada Municipal Luís Dias – HBR-208, s/nº, Bairro Palmeiras, Holambra/SP**, para a realização da **Sessão Ordinária da Câmara Municipal, na modalidade Câmara Itinerante**, no dia **19 de outubro de 2026, às 19 horas**.

Art. 2º Para a realização da Câmara Itinerante, fica autorizado o deslocamento dos equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos legislativos para o local indicado no artigo anterior.

Art. 3º Determina-se a ampla divulgação da realização da Câmara Itinerante, com a finalidade de dar conhecimento à população quanto ao local, data e horário da Sessão Ordinária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, se necessárias.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 20 de agosto de 2026.

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente da Câmara

FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP

1

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/1ª Secretária

HERMINDO FELIX
Vereador/2º Secretário

Publicado por afixação, no quadro de avisos da portaria da Câmara, na data supra.

Andreia Pereira Campanha
Supervisora Legislativa

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP